


**ADITIVO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE  
OLÍMPIA/  
CONTRATUALIZAÇÃO  
MAIO/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA


## REMESSA DE PROCESSOS

( P ) Processo Principal  
( A ) Processo Anexado  
( I ) Processo Incorporado

Remessa  <b>1-5001/2020</b> 23/04/2020 13:35 	Órgão Emissor: 03.089.05.00.00.00 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF
	Órgão Receptor: 03.009.00.00.00.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Aos Cuidados de:

Processo: 6620 / 2020 (1)      Requerente / Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      Assunto: OFICIO

Quantidade: 1

Remessa  <b>1-5001/2020</b> 23/04/2020 13:35 	Órgão Emissor: 03.089.05.00.00.00 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DAF
	Órgão Receptor: 03.009.00.00.00.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Aos Cuidados de:

Enviado Por:

SOLANGE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA

Recebido Por:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

Processo nº

**6620 / 2020**

**Providencia e Despacho por Setor**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**PROVIDÊNCIA**

Despacho: DOCUMENTAL

**PEDIDO DE PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE ADITIVO DO CONVÊNIO 01/2017 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA/ CONTRATUALIZAÇÃO**

OLÍMPIA, 23 de Abril de 2020 13:35

SOLANGE CRISTINA DA SILVA SOUZA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Olímpia, 23 de abril de 2020.

Ofício Especial – SMS

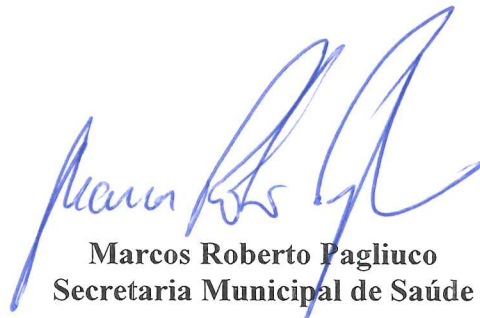
Prezada Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, formulo o presente para solicitar parecer sobre a possibilidade legal de aditamento do convênio nº 01/2017, celebrado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia para integração do Hospital no Sistema Único de Saúde, acrescentando o valor de R\$ 37.916,67 por mês, à subvenção prevista no respectivo instrumento, a partir de retroativo ao mês de abril de 2020 para continuidade de serviços prestados, totalizando o valor de R\$ 341.250,03 de maio a dezembro do exercício 2020, conforme o cronograma de desembolso.

Tal aditamento, se faz necessário perante o quadro de calamidade pública, decretado devido a pandemia de COVID-19/CORONAVIRUS, a fim de proporcionar mais recurso para contemplação de serviços médicos, hospitalares, insumos e medicamentos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esperamos merecer o melhor acolhimento ao presente ofício, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**Marcos Roberto Pagliuco**  
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma. Sr<sup>a</sup>.

**Sandra Regina Lima**

Controladoria Geral do Município

Prefeitura da Estância Turística do Município de Olímpia



Providencia e Despacho por Setor

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROVIDÊNCIA**

Despacho: DOCUMENTAL

Segue processo nº 6620/2020 - Aditivo de valor de R\$ 341.250,03 ao Convênio nº 01/17 Secretaria de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, com parecer Jurídico e da Controladoria.

OLÍMPIA, 27 de Abril de 2020 09:49

SANDRA REGINA DE LIMA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore  
Controladoria Geral do Município

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 225/2020	Processo nº 6620/2020
<b>Da: Controladoria Geral do Município</b>	
<b>Para: Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Termo de Convênio nº 01/2017 – Santa Casa de Misericórdia de Olímpia</b>	
<b>Aditivo de valor R\$ 341.250,03 - vigência 01/01/2020 a 31/12/2020</b>	
<b>Recurso Municipal R\$ 4.484.086,83</b>	
<b>Recurso Federal R\$ 4.505.856,96</b>	
<b>Valor total do Convênio: R\$ 8.989.943,79</b>	

Considerando ofício Especial SMSO s/nº, datado de 23 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado na Prefeitura sob nº 6620/2020, o qual solicita parecer da Controladoria, e ofício Especial SMSO s/nº, solicitando parecer jurídico para possibilidade legal de aditamento de valor em **R\$ 341.250,03** (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos) ao Convênio nº 01/17, com a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, de forma integrada para a manutenção da assistência à Saúde, tendo como objeto da Parceria: Integrar o Hospital ao SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, conforme ações de “Rede de Saúde”, propostas pelo MS, SES e Municípios Regionais e o Plano Operativo definido entre as partes, para o exercício de 2020, com Recursos Municipais de **R\$ 4.484.086,83** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso mensal, que é parte integrante do presente convênio, e, com Recursos Federais de **R\$ 4.505.856,96** (Quatro milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso mensal de R\$ 375.488,08 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Totalizando **R\$ 8.989.943,79** (Oito Milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), até 31 de dezembro de 2020.

Considerando a Justificativa e o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário de Saúde.

Considerando o parecer jurídico anexo, favorável.

Considerando que o ditame Constitucional prevê que “as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos”.

Considerando que a Lei Municipal nº 2095/91, autoriza a contratação de prestação de serviços pela Santa Casa.

Considerando que a Lei Municipal nº 4.488, de 06/11/19, dispõe em ficha específica da Secretaria de Saúde a disponibilidade orçamentária para o referido aditamento.

Considerando o que concerne ao objeto da presente consulta, deve-se destacar que a Lei Federal nº 13.019/14, com alterações pela Lei n. 13.2014/15, limitou de forma bastante contundente a possibilidade de celebração de convênios entre o Poder Público e as Entidades do terceiro setor.

Considerando que Lei nº 13.019/14 estabeleceu uma única hipótese de celebração de convênios público-privados, conforme disposto:



*Transmitido e Jrdia 15/04*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

## REMESSA DE PROCESSOS

( P ) Processo Principal  
( A ) Processo Anexado  
( I ) Processo Incorporado

Remessa

**1-4643/2020**

09/04/2020 16:26



Órgão Emissor:

03.139.03.04.00.00 - SETOR DE APOIO E ATENDIMENTO - SAA

Órgão Receptor:

03.021.01.00.00.00 - DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DAJ

Aos Cuidados de:

Processo

6620 / 2020 (1)

Requerente / Órgão Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto

OFICIO

Quantidade: 1

Remessa

**1-4643/2020**

09/04/2020 16:26



Órgão Emissor:

03.139.03.04.00.00 - SETOR DE APOIO E ATENDIMENTO - SAA

Órgão Receptor:

03.021.01.00.00.00 - DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DAJ

Aos Cuidados de:

Enviado Por:

*Raquel Caroline Soficic*  
Raquel Caroline Soficic

Recebido Por:

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Olímpia, 06 de abril de 2020

Ofício Especial – SMS

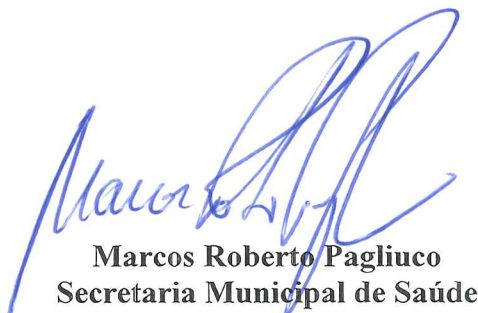
Senhor Diretor:

Cumprimentando-o cordialmente, formulo o presente para solicitar parecer sobre a possibilidade legal de aditamento do convênio nº 01/2017, celebrado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia para integração do Hospital no Sistema Único de Saúde, acrescentando o valor de R\$ 37.916,67 por mês, à subvenção prevista no respectivo instrumento, retroativo a partir do mês de abril de 2020 para continuidade de serviços prestados, totalizando o valor de R\$ 341.250,03 de maio a dezembro do exercício 2020, conforme o cronograma de desembolso.

Tal aditamento, se faz necessário perante o quadro de calamidade pública, decretado devido a pandemia de COVID-19/CORONAVIRUS, a fim de proporcionar mais recurso para contemplação de serviços médicos, hospitalares, insumos e medicamentos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Esperamos merecer o melhor acolhimento ao presente ofício, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**Marcos Roberto Pagliuco**  
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

**Luz Carlos R. Rosa Júnior**

Diretor da Divisão de Assuntos Jurídicos

Prefeitura da Estância Turística do Município de Olímpia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA**

Processo nº <b>6620 / 2020</b>

Providencia e Despacho por Setor

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PROVIDÊNCIA**

Despacho: DOCUMENTAL

nada a opor.

OLÍMPIA, 17 de Abril de 2020 12:35

LUCIANA MARINHO THEODORO DA SILVA  
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde

Ref. Protoc. 6620/2020

No que tange ao ofício de que decorreu o protocolo em epígrafe, acerca de solicitação de Parecer sobre a possibilidade legal de alteração de convênio (acréscimo de valor, na forma que especifica, e tendo em vista justificativa que apresenta) temos a expor o quanto segue.

Nos termos do art. 84 da Lei 13.019/2014, são regidos pelo art. 116 da Lei 8666/93: I - **convênios entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas**; e II - **contratos e convênios com entidades filantrópicas** nos termos do art. 199, § 1º, da CF (**instituições privadas participando de forma complementar do SUS**).

Conforme referido dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Públicos, "aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneros celebrados por órgãos e entidades da Administração".

Nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressaltando-se que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Ante o exposto, nada temos a opor quanto à alteração pretendida.

É o Parecer, s.m.j.

Olímpia, 15 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS RODRIGUES ROSA JUNIOR  
Diretor de Assuntos Jurídicos

Marcos R. Pegline  
Secretário Municipal de Saúde  
15/04/2020



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **JUSTIFICATIVA ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONVÊNIO 01/2017**

Pelo presente **Termo de Justificativa**, esclarecemos os motivos pelos quais se torna indispensável aditamento no valor de repasse municipal no Convênio 01/2017, celebrado entre a entidade sem fins lucrativos Sociedade Filantrópica Hospital “Santa Casa de Misericórdia de Olímpia” com o Município da Estância Turística de Olímpia, para integração do hospital no Sistema Único de Saúde -SUS.

A Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, é o único hospital de nossa cidade, além de prestar serviços de média e alta complexidade a toda micro região, Altair, Guaraci, Severinea e Cajobi, assegurando o atendimento de clínica médica, clínica pediátrica, obstétrica e ortopédica, além de internações de urgência e emergência médica e traumatologia.

Levando-se em conta a atual situação de Pandemia de COVID-19/CORONAVIRUS, com intuito de proporcionar melhor atendimento de proporcionar melhor atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, neste momento de calamidade pública, optamos pelo aditamento no valor contratual do atual convênio e assim proporcionar a entidade, recurso para aquisição de serviços médicos, hospitalares, medicamentos e insumos, necessários para continuidade ao tratamento de possíveis clientes contaminados pela doença mencionada.

Pois bem, para proporcionar os referidos recursos, haverá necessidade de aporte financeiro do Município de Olímpia para a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, por meio de aditamento ao Convênio n. 01/2017, no valor de R\$ 341.250,03 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos), a serem pagas em sete parcelas fixas e mensais de R\$ 37.916,67 (trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e uma única parcela de R\$ 75.833,34 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) retroativo ao mês de abril, a partir de maio de 2020..

Olímpia/SP, 06 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Roberto Pagliuco**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, celebrado entre o Município de Olímpia e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/SP, tendo como objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia de atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL, está inserido, e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Municípios Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.**

Em 27 de abril de 2020, na sede da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado o **Município de Olímpia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa nº 54, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, Estância Turística de Olímpia, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Cunha, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 7.293.834-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 018.739.748-17, residente e domiciliado na Rua dos Araças, n. 211, no Residencial Thermas Park, nesta cidade de Olímpia/SP, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, e por seu SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 11.105.607/0001-52, situada na Rua Américo Sampaio, 55, Centro e de outro lado o **Hospital Filantrópico, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.227.229/0001-20, situada na Rua Síria nº 139, Centro, neste ato representada pelo seu Provedor, Sr. Luiz Alberto Zaccarelli, seu representante legal, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG nº 736.902-6, expedida pela SSP-SP e inscrita sob CPF nº 696.279.838-53, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o presente **convênio**, firmado entre as partes em 13/03/2017, tendo por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme as ações de “Redes de Saúde”, propostas pelo Ministério da Saúde e Municípios Regionais, e, o Plano Operativo previamente definido entre as partes, para que fique constando, mediante a inserção de cláusula do convênio que mencionam nova redação, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Cláusula Primeira** – A cláusula décima sexta do presente contrato passa ter a seguinte redação a partir de maio de 2020.

Levando-se em conta a Pandemia de COVID-19/CORONAVIRUS, com intuito de proporcionar melhor atendimento a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, neste momento de calamidade pública, aditamos o valor contratual do Convênio 01/2017, para contemplarmos a entidade com aditamento de valor para complementação de recurso para aquisição de serviços médicos, hospitalares, medicamentos e insumos, destinados ao atendimento hospitalar ao público, dessa forma o valor total estimado para a execução do presente convênio no exercício de 2020 será de R\$ 8.989.943,79 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme Plano Operativo e nas condições abaixo:

I - O valor de repasse mensal de Recursos Federais à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, a partir de janeiro de 2020, será de R\$ 375.488,08 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), totalizando até 31 de dezembro de 2020 R\$ 4.505.856,96 (quatro milhões, quinhentos cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos);

II – Será repassado de Recursos Municipais à Santa Casa de Misericórdia de Olímpia o valor de R\$ 421.069,74 (quatrocentos e vinte e um mil e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), repassado única e exclusivamente no mês de maio e R\$ 383.153,07 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sete centavos) mensais, a partir de junho de 2020, totalizando até 31 de dezembro de 2020 R\$ 4.484.086,83 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

### Do cronograma de desempenho Recurso Federal:

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAL	
MÊS	VLR MENSAL EM R\$
JANEIRO 2020	R\$ 375.488,08
FEVEREIRO 2020	R\$ 375.488,08
MARÇO 2020	R\$ 375.488,08
ABRIL 2020	R\$ 375.488,08
MAIO 2020	R\$ 375.488,08
JUNHO 2020	R\$ 375.488,08
JULHO 2020	R\$ 375.488,08
AGOSTO 2020	R\$ 375.488,08
SETEMBRO 2020	R\$ 375.488,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

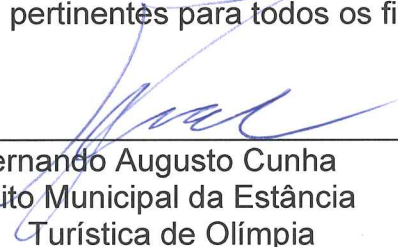
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO 2020	R\$ 375.488,08
NOVEMBRO 2020	R\$ 375.488,08
DEZEMBRO 2020	R\$ 375.488,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.505.856,96</b>

### Do cronograma de desembolso Recurso Municipal:

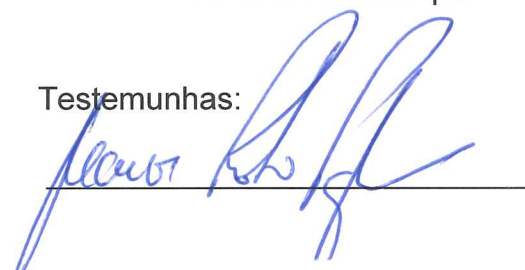
III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MUNICIPAIS	
MÊS	VLR MENSAL EM R\$
JANEIRO 2020	R\$ 345.236,40
FEVEREIRO 2020	R\$ 345.236,40
MARÇO 2020	R\$ 345.236,40
ABRIL 2020	R\$ 345.236,40
MAIO 2020	R\$ 421.069,74
JUNHO 2020	R\$ 383.153,07
JULHO 2020	R\$ 383.153,07
AGOSTO 2020	R\$ 383.153,07
SETEMBRO 2020	R\$ 383.153,07
OUTUBRO 2020	R\$ 383.153,07
NOVEMBRO 2020	R\$ 383.153,07
DEZEMBRO 2020	R\$ 383.153,07
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.484.086,83</b>

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Convênio aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, devendo os setores competentes adotar as medidas pertinentes para todos os fins e efeitos necessários.

  
Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal da Estância  
Turística de Olímpia

  
Luiz Alberto Zaccarelli  
Provedor Santa Casa de Misericórdia  
de Olímpia

Testemunhas:



  
Lillyane S. A. P. Novo  
Gerente Geral  
CPF- 223.861.378-13



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Prestação de Serviços Hospitalares e ambulatoriais ao Sistema Único de Saúde -SUS</i>

#### a) Identificação do Objeto

- Pactuação de Média Complexidade, prestação de serviços de internações, com serviço de Clínica Médica; Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica;
- Oferecer serviços de diárias de UTI tipo II;
- PACTUAÇÃO DE Média Complexidade, prestação de serviços ambulatoriais de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através da Central de Regulação, tais como Diagnóstico por Ultrassonografia Doppler – 91 exames/mensais, Diagnóstico por Anatomia Patológica – 60 exames/mensais, Pequenas Cirurgias – 50 cirurgias mensais, Consulta/Avaliação Urologia – 3 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Hernia - 6 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Colecistectomia – 4 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Laqueadura – 4 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Histerectomia – 4 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Curetagem – 4 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Hemorroidectomia – 2 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Ortopedia – 8 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Reumatologia – 30 consultas/mensais, Consulta/Avaliação Endocrinologia – 40 consultas/mensais, Diagnóstico por Ultrassonografia 60 exames/mensais.
- Plantão de disponibilidade, 24 h/dia, 7 dias por semana, nas clínicas; médica, cirúrgica, obstétrica, ortopédica, anestésica e radiologia.
- Realização de Serviços Médicos/laboratoriais, para serviços de hemoterapia, serviços laboratoriais e serviços médicos;
- Oferecimento de serviços de tomografias sendo elas: Tomografia computadorizada sem contraste, Tomografia computadorizada com contraste, Ressonância magnética sem contraste e Ressonância magnética com contraste.

#### b) Objetivo:

Assistência à saúde da população em geral, através de atendimentos ambulatoriais, implementando os serviços do SUS – Sistema Único de Saúde, além de serviços de internações, regulados pela Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24 horas, bem como prestação de serviços médicos/laboratoriais e plantão de disponibilidade 24 horas, sete dias por semana em atendimento à pacientes internados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### c) Justificativa:

É fundamental para que haja manutenção das atividades hospitalares da Instituição, oferecidas ao SUS – Sistema Único de Saúde, a contratação de equipes para realização de tais procedimentos e consultas, além da realização de exames e cuidados para melhor atendimento a população em situações de urgências e emergências ou ambulatoriais.

O aporte financeiro com recursos previstos no presente instrumento, irá contribuir para a permanência da prestação de seus serviços de saúde, com qualidade e resolutividade, atendendo às necessidades e demandas de atendimento à população municipal, regional ou flutuante.

### d) Metas

META	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR
Atendimento Médico em Clínica Cirúrgica	Manter atendimento médico em clínica cirúrgica.	Realizar atendimentos em clínica cirúrgica em caso de internações quando necessário, 103/mês.
Atendimento Médico em Clínica Médica	Manter atendimento médico em clínica Médica	Realizar atendimentos em clínica médica em caso de internações quando necessário, 145/mês.
Atendimento Médico em Clínica Pediátrica	Manter atendimento médico em clínica Pediátrica	Realizar atendimentos em clínica pediátrica em caso de internações quando necessário, 47/mês.
Atendimento Médico em Clínica Obstétrico	Manter atendimento médico em clínica obstétrico	Realizar atendimentos em clínica Obstétrico em caso de internações quando necessário, 57/mês.
Realização de exames de diagnóstico por imagem de urgência/emergência	Manter plantão médico de disponibilidade em Radiologia 24 h/dia	Manter plantão médico de disponibilidade 24 h/dia, com especialidade em radiologia, conforme necessidade do atendimento prestado.
Manter diárias de UTI tipo II	Manter 5 diárias de UTI tipo II, disponibilizadas à pacientes do SUS	Disponibilizar no mínimo 5 leitos disponibilizados na Unidade de Terapia Intensiva, casa necessário à pacientes do SUS.
Qualificação da UTI	Manter qualificação de UTI tipo II	Manter qualificação de UTI tipo II, garantindo o benefício pela qualificação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diagnóstico por Ultrassonografia Doppler	Realizar exames e diagnóstico	Realizar até 91 exames de ultrassonografia doppler mensais e diagnosticar, via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Diagnóstico por Anatomia Patológica	Realização de exames e diagnóstico por anatomia patológica	Realizar até 60 exames e diagnóstico mensais por anatomia patológica, via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Pequenas Cirurgias	Realização de pequenas cirurgias	Realização de até 50 pequenas cirurgias mensais, via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/Avaliação Urologia	Realização de consultas e avaliação na área de urologia	Realização de até 03 consultas e avaliações na área de urologia, agendados via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Avaliação Hérnia	Realização de consultas, avaliações para diagnóstico de hernia.	Realização de até 06 consultas e avaliações para diagnóstico de hérnia, agendados via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Avaliação Colectomia	Realização de consultas, avaliações para diagnóstico de Colectomia	Realização de até 4 consultas e avaliação para diagnóstico de colectomia, agendados via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS pela Central de Regulação.
Consulta/ Avaliação Laqueadura	Realização de consultas, avaliações para realização de laqueadura	Realização de até 04 consultas e avaliações para a realização de laqueadura, agendadas via



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Histerectomia	Avaliação	Realização de consultas, avaliações de Histerectomia	Realização de até 04 consultas e avaliações na área de histerectomia, agendadas via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Curetagem	Avaliação	Realização de consultas, avaliações de curetagem	Realização de até 04 consultas e avaliações na área de curetagem, agendadas via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Ortopedia	Avaliação	Realização de consultas, avaliações na área de ortopedia	Realização de até 08 consultas e avaliações na área de ortopedia, agendadas via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Reumatologia	Avaliação	Realização de consultas, avaliações na área de reumatologia	Realização de até 30 consultas e avaliações na área de ortopedia, agendadas via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Consulta/ Endocrinologia	Avaliação	Realização de consultas, avaliações na área de endocrinologia	Realização de até 40 consultas e avaliações na área de endocrinologia, agendadas via encaminhamento através das Unidades pertencentes ao SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Diagnóstico ultrassonografia	por	Realização de exames e diagnósticos de ultrassonografia.	Realização de até 60 exames e diagnóstico de ultrassonografia, encaminhamento através das Unidades pertencentes ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		SUS e regulados via CROSS, pela Central de Regulação.
Tomografia computadorizada sem contraste	Realizar exames de tomografia computadorizada sem contraste	Realizar exames de tomografia computadorizada sem contraste tendo como repasse de auxílio R\$ 200,00 para cada exame realizado.
Tomografia computadorizada com contraste	Realizar exames de tomografia computadorizada com contraste	Realizar exames de tomografia computadorizada com contraste tendo como repasse de auxílio R\$ 300,00 para cada exame realizado.
Ressonância magnética sem contraste	Realizar exames de ressonância magnética sem contraste	Realizar exames de ressonância magnética sem contraste tendo como repasse de auxílio R\$ 400,00 para cada exame realizado.
Ressonância magnética com contraste	Realizar exames de ressonância magnética com contraste	Realizar exames de ressonância magnética com contraste tendo como repasse de auxílio R\$ 500,00 para cada exame realizado.
IAC	Repasse do incentivo do IAC	Repasse do incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no valor mensal de R\$ 93.560,87, conforme Portaria 2035/2013.
Integrasus	Repasse do Incentivo Integrasus	Repasse do incentivo Integrasus, no valor mensal de R\$ 17.639,72, conforme Portaria 157/2007.
FAEC	Repasse do FAEC	Repasse do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação, (FAEC), pós-fixado, e com repasse, somente, conforme produção.
Plantão de disponibilidade, 24 h/dia, 7 dias por semana, nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediatria, ortopedia, anestesia e radiologia	Realização de Plantões de disponibilidade, 24 h/dia, 7 dias por semana, nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediatria, ortopedia, anestesia e radiologia	Repasse mensal por subvenção para realização de Plantões de disponibilidade, 24 h/dia, 7 dias por semana, nas clínicas: médica, cirúrgica, obstétrica, pediatria, ortopedia e anestesia



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviços Médicos/Laboratoriais e Hemoterapia	Realização de serviços médicos, laboratoriais e hemoterapia	Repasse mensal por subvenção para realização de serviços e procedimentos médicos, laboratoriais e hemoterapia.
Folha de pagamento	Auxílio à folha de pagamento	Repasse para auxílio no custeio da folha de pagamento referentes à prestadores de serviços da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia em regime CLT.

### e) Cronograma de Desembolso

1º Mês	R\$ 720.724,48
2º Mês	R\$ 720.724,48
3º Mês	R\$ 720.724,48
4º Mês	R\$ 720.724,48
5º Mês	R\$ 796.557,82
6º Mês	R\$ 758.641,15
7º Mês	R\$ 758.641,15
8º Mês	R\$ 758.641,15
9º Mês	R\$ 758.641,15
10º Mês	R\$ 758.641,15
11º Mês	R\$ 758.641,15
12º Mês	R\$ 758.641,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.989.943,79</b>

### Previsão da Execução do Objeto

- Início: A partir do 01 de janeiro de 2020
- Duração: Até 31 de dezembro de 2020